

DECRETO N.º 012/2020

DATA: 31.01.2020

SÚMULA: Torna sem efeitos o Decreto n.º 009/2020, de 30 de janeiro de 2020.


O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei:

Resolve:

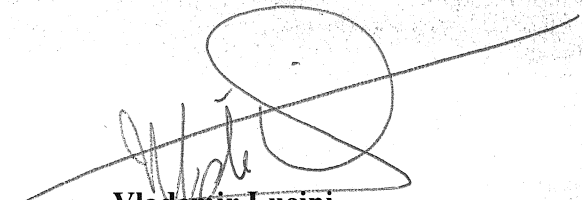
Art. 1º - Tornar sem efeitos o Decreto n.º 009/2020, de 30.01.2020, publicado no dia 31 de janeiro de 2020, no Jornal Diário do Sudoeste, pagina B2, edição 7567, e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pagina 101, edição 2038, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei n.º 1884/2019 de 12/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.